



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.861, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Projeto de Lei nº 009/2025 de 03/04/2025

Autoria do Executivo

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 4.660.000,00 (quatro milhões e seiscentos e sessenta mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0794 - Funcional: 12.365.0027-1.044 CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR CRECHE

4.4.90.51 - 2706 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 0777 - Funcional: 10.302.0024-1.030 CONTRIBUIR COM O CONSÓRCIO INT. DE SAÚDE - PACIS

3.3.71.70 - 2621 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R\$ 460.000,00

Funcional: 10.301.0019-1.018 MANTER A ATENÇÃO BÁSICA - PSF

3.3.90 - 2706 – APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ficha: 0790 - Funcional: 15.452.0034-1.075 EXECUTAR PAV. ASFÁLTICA E SER. COMPLEMENTARES

4.4.90.51 - 2706 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 2.700.000,00

Total da Suplementação

R\$ 4.660.000,00

Artigo 2º - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, sendo: R\$ 4.200.000,00 da



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

Fonte 2706 Transferência Especial da União e R\$ 460.000,00 da Fonte 2021 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1847/2024 de 10 de dezembro de 2024 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1645/2021 de 28 Dezembro de 2021.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 09 de abril de 2025.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, através do Agente de contratação, designada pela Portaria nº 138/2025, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o primeiro adendo ao edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, conforme o que se segue: **1. DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL:** 1.1. Inclui-se no item **6. DO CADASTRO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**, subitem **6.4 Não poderão participar deste certame licitantes: 6.4.19.** Fica estabelecido que **não poderão participar desta licitação as empresas que estejam respondendo a processo administrativo no Município de Guarantá do Norte-MT.** A comprovação dessa condição será exigida como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, onde se verificará o eventual descumprimento das condições de participação, e a empresa que não apresentar a documentação regular ou que conste como envolvida em processo administrativo no referido município será desclassificada. O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital, ficando ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, que não colidirem com as expressas na presente alteração. Guarantá do Norte /MT, 10 de abril de 2025.

Yasmin Rodrigues de Menezes

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEGISLAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1.861. DE 09 DE ABRIL DE 2025

Projeto de Lei nº 009/2025 de 03/04/2025

Autoria do Executivo

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$ 4.660.000,00 (quatro milhões e seiscentos e sessenta mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0794 - Funcional: 12.365.0027-1.044 CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR CRECHE

4.4.90.51 - 2706 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 0777 - Funcional: 10.302.0024-1.030 CONTRIBUIR COM O CONSÓRCIO INT. DE SAÚDE - PACIS

3.3.71.70 - 2621 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R\$ 460.000,00

Funcional: 10.301.0019-1.018 MANTER A ATENÇÃO BÁSICA - PSF

3.3.90 - 2706 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 500.000,00

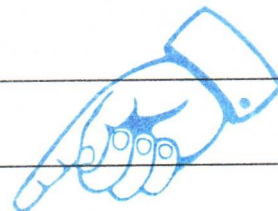
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ficha: 0790 - Funcional: 15.452.0034-1.075 EXECUTAR PAV. ASFÁLTICA E SER. COMPLEMENTARES

4.4.90.51 - 2706 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 2.700.000,00

Total da Suplementação R\$ 4.660.000,00





Ano 14 Nº 3587

Divulgação sexta-feira, 11 de abril de 2025

Página 68

Publicação segunda-feira, 14 de abril de 2025

Artigo 2º - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, sendo: R\$ 4.200.000,00 da Fonte 2706 Transferência Especial da União e R\$ 460.000,00 da Fonte 2021 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1847/2024 de 10 de dezembro de 2024 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1645/2021 de 28 Dezembro de 2021.

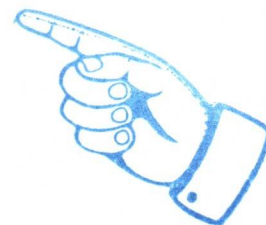
Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 09 de abril de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.862, DE 09 DE ABRIL DE 2025



Projeto de Lei nº 010/2025 de 03/04/2025

Autoria do Executivo

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$ 122.550,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Unidade: 01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

Ficha: 0007 - Funcional: 01.031.0001-2.001

3.3.90.93 - 1500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 122.550,00

Total da Suplementação R\$ 122.550,00

Artigo 2º Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Unidade: 01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

Ficha: 0008 - Funcional: 01.031.0001-2.004

4.4.90.52 - 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 15.000,00

Unidade: 01.002 - SECRETARIA DA CÂMARA

Ficha: 0012 - Funcional: 01.032.0001-2.002

3.3.90.14 - 1500 - DIÁRIAS - CIVIL R\$ 10.000,00

Ficha: 0013 - Funcional: 01.032.0001-2.002

3.3.90.30 - 1500 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 25.000,00

Ficha: 0015 - Funcional: 01.032.0001-2.002

3.3.90.39 - 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00

Ficha: 0016 - Funcional: 01.032.0001-2.003

3.3.90.30 - 1500 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

Ficha: 0020 - Funcional: 01.032.0001-2.005

3.3.90.39 - 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00

Ficha: 0021 - Funcional: 01.032.0001-2.005

4.4.90.51 - 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 7.550,00

Ficha: 0024 - Funcional: 01.032.0001-2.008

3.3.90.30 - 1500 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.500,00

Ficha: 0025 - Funcional: 01.032.0001-2.008

3.3.90.36 - 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 7.500,00

Total da Anulação R\$ 122.550,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1847/2024 de 10 de dezembro de 2024 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1645/2021 de 28 Dezembro de 2021.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.